Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039862/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para C**ontratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03/06/2013, **QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia 21/06/2013** as 08h30minh (Oito horas e trinta minutos), mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS Sendo que informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de Junho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:778DE9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2013 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Municipal 2.045/2007, de 31 de julho de 2007 e, ainda,

CONSIDERANDO que houve a necessidade de implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde na região compreendida, entre Rio Panduí até a Rua Rubens Chaparro de Oliveira e Rua Joana Batista, Rodovia MS 156 até o Córrego Panduí – Microárea 68, Área 8: ESF – Panorama, por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a reorganização realizada através do Decreto Municipal n.º 076/2012, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que a vaga acima mencionada não foi submetida a concurso público para provimento do emprego em caráter definitivo,

CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO APROVADO no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital 009/2010, que circulou na Internet no dia 24 de junho de 2010 no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul, Ano I, nº 0114, p. 33-36, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 179/2012, de 06 de junho de 2012, destinado a CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Prefeitura de Amambai para a microárea 61, **para exercício das funções na microárea 68.**

O candidato constante do Anexo Único deste edital deverá COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, NO DIA **25 DE JUNHO DE 2013**, DAS 07:00 H ÀS 11:00 HORAS, e apresentar os seguintes documentos:

Relação de Documentos:
§ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP;
§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, para os que ainda não comprovaram);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante que já residia na Área da aprovação na data da publicação do edital;
§ Declaração de Bens;
§ Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
§ 02 fotos 3x4 – recente;
§ Histórico Escolar
§ Certidão Negativa Criminal.

Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica nas Unidades de Saúde do Município de Amambai, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
§ Glicemia em jejum;
§ Hemograma completo;
§ VDRL;
§ Urina;
§ Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

Se aprovados na inspeção médica os Candidatos deverão apresentar-se para Assinatura do Contrato de Trabalho no dia e hora estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura de Amambai.

Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do contrato, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para justificar a ausência, findo o qual, o não comparecimento ocasionará na convocação do candidato subseqüente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 20 de Junho de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 015/**2013**

Nome	Microárea de Aprovação	Microárea para lotação
Clayton Adão Miranda Gedro	61	68

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:87012E75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 52, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Marcelo Crispim Ramos, matrícula nº 5001250, coletor de lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a contar de 17 de abril de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 03 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:18361B9B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 267, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adriano dos Santos Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 17 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:205F2B9E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 269, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, criado através da Lei Municipal nº 613, de 22 de maio de 2006, sendo os seguintes:

- Representantes do Órgão Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Honorivaldo Proença Leite
Suplente: Mary Beatriz Ibarra Prado Albuquerque

- Representantes do Órgão Ambiental Estadual:
Titular: Vinícius Libanio Coutinho
Suplente: José Henrique Nogueira

- Representantes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS:
Titular: Lucy Ribeiro Ayach
Suplente: Bruna Gardenal Fina

- Representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS:
Titular: Norton Hayd Rego
Suplente: Afrânio José Soriano Soares

- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Gilberto José Silva
Suplente: Moacir Felipe

- Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED:
Titular: Rodney Custódio da Silva Ferreira
Suplente: Cláudio Aguirre

- Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:
Titular: Olcy Guilherme Pompeo Sanches
Suplente: Leandro Azambuja

- Representantes do Sindicato Rural de Anastácio:
Titular: Moezis José Santos
Suplente: Valnir Aparecido do Nascimento

- Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MS:
Titular: Francisco Eduardo Torres
Suplente: Silvano Pires do Espírito Santo

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Anastácio – SITPAN:
Titular: Antonio Damasceno
Suplente: Genesiano Agostinho de Lima

- Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Anastácio – ACEAN:
Titular: Osmar Farias Leite Júnior
Suplente: Mário Gomes da Costa

Art. 2º A mesa diretora do Conselho será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário suplente, escolhidos em sessão plenária, dentre seus pares.

Art. 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente obedecerá ao seu regimento interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias

após a sua instalação, e que deverá ser aprovado pelos conselheiros em sessão plenária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 173, de 31 de maio de 2011.

Anastácio-MS, 19 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:38948353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 49/2013 - Convite n° 015/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite tipo menor valor global em epígrafe, referente Contratação de empresa especializada em execução de projeto básico, planilha orçamentária, cronogramas físicos e financeiros, memorial descritivo e memorial de calculo, para pavimentação asfaltica e drenagem de águas pluviais a serem executadas no Município de Anastácio MS. Empresa vencedora: ERX Construções Ltda. EPP. CNPJ 15.417.025/0001-62, com valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais) na dotação: 13.01.04122052106.3390.39.00-1.00, Anastácio-MS, 03 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5612DC2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 30 DE 01 DE ABRIL DE 2013

DECRETO Nº 30 de 1 de Abril de 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001421/12 de 17 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(28) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.650,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	16.000,00
(68) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0100 - Servicos de Consultoria	56.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	4.300,00
(64) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(67) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.040-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	10.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	5.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(113) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0170 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	33.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(130) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.070-0100 - Servicos de Consultoria	14.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0115 - Material de Consumo	3.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	47.197,50
(241) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.116-0170 - Auxilio Financeiro a Estudantes	46.000,00
(141) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.080-0100 - Diarias - Civil	15.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(292) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(292) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.123-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(256) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(361) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.170-0100 - Servicos de Consultoria	24.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.240-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.240-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(435) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(528) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.321-0170 - Material de Consumo	15.200,00
(521) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.320-0170 - Material de Consumo	12.000,00
(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
(468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.311-0170 - Material de Consumo	13.433,50
(544) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0180 - Obras e Instalacoes	15.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.300-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0170 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	107.269,32
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0170 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(534) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	10.000,00
(534) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	3.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil	22.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
(345) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.344-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.520,00
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.500,00
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.344-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(259) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
(282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.355-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
(346) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.380-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.500,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.354-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.355-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.500,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	299.998,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.215-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0129 - Material de Consumo	800,00
(79) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.214-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.214-0100 - Material de Consumo	12.000,00
(38) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(105) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.130-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(101) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.130-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total Suplementação:	1.235.368,32

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.650,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.300,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	5.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	5.000,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(79) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
(69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0170 - Servicos de Consultoria	2.000,00
(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(101) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.050-0170 - Servicos de Consultoria	10.000,00
(116) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0170 - Servicos de Consultoria	10.000,00
(112) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	4.000,00
(116) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0170 - Servicos de Consultoria	1.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.150-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(308) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.140-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46.000,00
(282) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.122-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(314) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(251) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0100 - Obras e Instalacoes	1.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(418) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.290-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(379) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.240-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-0170 - Material de Consumo	15.200,00
(524) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.433,50
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
(516) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.101-0180 - Obras e Instalacoes	15.000,00
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.314-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.300-0170 - Material de Consumo	3.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	10.000,00
(537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	3.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	22.000,00
(16) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
(190) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.340-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
(127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.344-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
(114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.344-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.520,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.330-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(189) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.340-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(148) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.345-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	3.000,00
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.331-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(169) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.346-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
(126) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.344-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.216-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(227) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.351-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(253) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.353-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(201) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.350-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.214-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(49) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.213-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.213-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.200-0100 - Material de Consumo	8.000,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.200-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.214-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(39) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.210-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(20) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.102-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total Anulação:	587.903,50
Excesso de arrecadação	647.464,82
Total Anulação+Excesso:	1.235.368,32

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, aos 1 de Abril de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D1FB76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 42 DE 02 DE MAIO DE 2013

DECRETO Nº 42 de 2 de Maio de 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001421/12 de 17 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.500,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	5.500,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigacoes Patronais	6.200,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.100,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0100 - Obrigacoes Patronais	3.350,00
(43) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.300,00
(48) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.030-0170 - Servicos de Consultoria	52.000,00
(46) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.030-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(70) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(92) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(63) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.700,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.500,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0100 - Obrigacoes Patronais	9.860,00
(112) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	39.362,66
(114) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.060-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0100 - Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
(109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(101) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.050-0170 - Servicos de Consultoria	40.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.900,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(130) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.070-0100 - Servicos de Consultoria	10.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.000,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.093-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.121-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(317) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.150-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.160-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00

(548) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192.000,00
(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(143) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.080-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
(290) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.000,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(351) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.161-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(290) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(313) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.150-0100 - Obrigacoes Patronais	135,00
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.120-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(346) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.161-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.700,00
(143) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.080-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(193) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.120-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
(207) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
(177) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.500,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.171-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-0170 - Material de Consumo	3.000,00
(374) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.240-0100 - Obrigacoes Patronais	850,00
(379) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.240-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.240-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.490,00
(547) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.290-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	5.000,00
(379) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.240-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(430) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.300-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(518) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.320-0100 - Obrigacoes Patronais	3.705,00
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445.000,00
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0170 - Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316.454,06
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
(466) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.311-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	13.083,44
(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.315-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.211-0125 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.400,00
(4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.211-0100 - Equipamentos e Material Permanente	62.270,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.500,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.500,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.351-0114 - Material de Consumo	2.000,00
(24) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.330-0100 - Servicos de Consultoria	6.000,00
(290) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.355-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.210-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.210-0100 - Diarias - Civil	1.000,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0126 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(38) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.127-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Total Suplementação:	4.169.460,16

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais	14.200,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais	850,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais	135,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais	9.860,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais	3.350,00
(21) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0100 - Obrigacoes Patronais	6.200,00
(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigacoes Patronais	3.705,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(22) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
(4) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.700,00
(4) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.300,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.500,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0170 - Material de Consumo	10.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.900,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0170 - Material de Consumo	10.000,00
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0170 - Material de Consumo	10.000,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.200,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	800,00
(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
(47) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.030-0100 - Servicos de Consultoria	500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205.500,00
(69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.040-0170 - Servicos de Consultoria	3.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(89) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(90) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Servicos de Consultoria	1.000,00
(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais	52.700,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Obrigacoes Patronais	24.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0100 - Material de Consumo	500,00
(112) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	5.000,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.800,00
(97) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.050-0100 - Diarias - Civil	3.000,00
(113) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0170 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	10.000,00
(101) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.050-0170 - Servicos de Consultoria	20.000,00
(113) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.060-0170 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	5.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(131) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.070-0170 - Servicos de Consultoria	10.000,00
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
(134) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(317) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.150-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	700,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(344) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.161-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
(252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0115 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(205) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0115 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0115 - Material de Consumo	10.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0115 - Material de Consumo	8.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0115 - Material de Consumo	4.000,00
(159) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0115 - Obras e Instalacoes	7.000,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(254) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0124 - Obras e Instalacoes	5.000,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0124 - Material de Consumo	10.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0124 - Material de Consumo	10.000,00
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-0124 - Material de Consumo	10.000,00
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0124 - Material de Consumo	11.000,00
(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.120-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(206) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
(186) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0124 - Obras e Instalacoes	9.000,00
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(286) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-0115 - Material de Consumo	8.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0100 - Material de Consumo	500,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.094-0124 - Material de Consumo	10.000,00
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-0170 - Material de Consumo	5.000,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.150-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0100 - Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.120-0115 - Material de Consumo	5.000,00
(209) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.700,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(355) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.170-0100 - Obrigacoes Patronais	22.900,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.171-0100 - Material de Consumo	5.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(397) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.260-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.240-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(396) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.260-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(427) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.300-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.310-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(429) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.300-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	13.083,44
(428) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.300-0100 - Obrigacoes Patronais	6.570,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	5.200,00
(465) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.311-0100 - Obrigacoes Patronais	35.020,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.355-0100 - Material de Consumo	600,00
(23) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.343-0114 - Material de Consumo	12.500,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.400,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	10.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	30.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.270,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	18.500,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(23) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	11.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.180-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.200-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.213-0126 - Material de Consumo	1.000,00
(26) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.210-0100 - Subvencoes Sociais	1.500,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.125-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265.000,00
Total Anulação:	3.151.643,44
Excesso de arrecadação	967.816,72
Total Anulação+Excesso:	4.119.460,16

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato
Grosso do Sul, aos 2 de Maio de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:694ED11F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 012/2013.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 081/2013. ADJUDICO AS EMPRESAS: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os Itens 03, 04, 07, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 32, 34, 35 e 39, no valor total de R$ 23.689,15 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) e L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os Itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 24, 26, 28, 31, 33, 36, 38, 40, 41, 42 e 44, no valor de R$ 27.843,55 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Os itens 25, 27, 37 e 43 ficaram prejudicados.
Batayporã-MS, 20 de junho de 2013.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, devendo para tanto as licitantes comparecerem no Setor de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:491F91F9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 013/2013, tipo menor preço global. Objeto: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de Combustível Óleo Diesel S-10, com baixo teor de enxofre, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC n° 088/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia**: **05/07/2013 às 10:30 horas.**
Batayporã-MS, 20 de junho de 2013.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F2986698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 025/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Decom – Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 095/2013, Convite 025/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro ou até término da entrega dos produtos. VALOR: R$ 20.984,60 (vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Edson Guzzela, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A9B6C76D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 098/2013
Processo Licitatório nº 098/2013
Convite nº 028/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº. 098/2013, modalidade Convite nº. 098/2013 estão fundamentados no disposto da Lei 8.666/93, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Convite, que tem como objeto contratação de empresa especializada, para execução na construção de 01 (uma) Ponte de Madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em favor da empresa: **Vagner Vilalva-ME,** com valor total de R$ 28.630,20.
Camapuã – MS, em 20 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:660D724D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 038/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã. OBJETO: Constitui o objeto do presente, a rescisão unilateral do instrumento contratual nº 038/2013, celebrado entre o Contratante e a Contratada em 05 de fevereiro do ano de 2013, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS, em 11 de fevereiro de 2013. VALORES: Ao investimento prioritário, inicialmente acordado em R$ 156.302,00 (cento e cinqüenta e seis mil, trezentos e dois reais), ocorrerá um decréscimo de R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos trinta reais), em decorrência do cancelamento da Linha Báia do Bufalo, em virtude do Município ter recebido do Governo Federal, ônibus novos para o transporte de alunos, medidas estas previstas no Artigo 78 incisos XII e XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto a desoneração mutua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Senhor João Carlos Machado, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 20 de Maio de 2013.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:3EF329CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 341/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 017/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 130/2012, Tomada de Preço nº 017/2012 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Clásula Quinta, prorrogando-se o mesmo até 06 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado novamente, desde que ocorram fatos que impossibilitem a execução da obra nesse período. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 06 de junho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A72EE992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 340/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 016/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 129/2012, Tomada de Preço nº 016/2012 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Quinta, prorrogando-se o mesmo até 06 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado novamente desde que ocorram fatos que impossibilitem a execução da obra nesse período. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira Filho, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 06 de junho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F95F123E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 117/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 001/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a e Empresa Traço Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O

presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 034/2012, Tomada de Preço nº 001/2012 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Quinta, prorrogando-se o mesmo até 06 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado novamente desde que ocorram fatos que impossibilitem a execução da obra nesse período. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 06 de junho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A52738CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03-2013, AO CONTRATO DE Nº 317/2012.

MODALIDADE: Locação de Imóvel. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a Senhora Marcia Cristina Luiz de Castro. AUTORIZAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 133/2012, Dispensa Licitatória nº 049/2012 e previsão legal do artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.
PRAZO: Altera-se a Cláusula Segunda, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até 31 de julho de 2013, podendo ser prorrogado novamente desde que ocorram fatos fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a Senhora Marcia Cristina Luiz de Castro, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 29 de Maio de 2013.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:469B7560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 295/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Leomar Mariano de Oliveira Pereira no Cargo Efetivo de Coletor de Resíduos.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Leomar Mariano de Oliveira Pereira**, no cargo efetivo de Coletor de Resíduos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 18 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:4C5C70D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 296/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Elaine Olveira Alves no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Elaine Olveira Alves**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 18 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:8D54BED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 297/2013, DE JUNHO DE 2013.

Exonera o Sr. Edson de Saboya e Silva Junior do cargo em comissão de PM-DIR-Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR**, do cargo em comissão de PM-DIR-Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:34012C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 298/2013, DE 20 JUNHO DE 2013.

Exonera a Sra. Noely Machado Gonçalves do cargo em comissão de PM-CDEP-Chefe de Departamento de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Sra. **NOELY MACHADO GONÇALVES**, do cargo em comissão de PM-CDEP-Chefe de Departamento de Compras e Licitações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:169B815C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 299/2013, DE 20 JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Edson de Saboya e Silva Junior no cargo em comissão de PM-AJ-Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR**, no cargo em comissão de PM-AJ-Assessor Jurídico, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:4592E9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 300/2013, DE 20 JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Noely Machado Gonçalves no cargo em comissão de PM-DIR-Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NOELY MACHADO GONÇALVES**, no cargo em comissão de PM-DIR-Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:D260147D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

DECRETO P/Nº 301/2013, DE 20 JUNHO DE 2013.

Nomeia a Sra. Mariana de Amorim Martins no cargo em comissão de PM-ARPC-Assessor de Relações Públicas e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIANA DE AMORIM MARTINS**, no cargo em comissão de PM-ARPC-Assessor de Relações Públicas e Comunicação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2013.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:ECA86CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Extrato do Contrato n.º 247/2013
Partes: Município de Camapuã/Eliene Pereira da Silva Oliveira
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado – Auxiliar de Serviços Gerais
Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Prazo: 14/09/2013
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Eliene Pereira da Silva Oliveira
Data de assinatura: 17/06/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:AFF97848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **Afastamento sem remuneração** da Servidora **JUSCILEI DA SILVA PAIM,** ocupante do cargo Efetivo de **Agente Administrativo**, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 19 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 19 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:34499809

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2013

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e **NOMEAR** o Sr. **LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA** ocupante do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão DAS-4** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento,** a partir de 20 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:323068A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
CARTA CONVITE Nº 003/2013

DATA 17/06/2013

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - A C DOS SANTOS FILHO ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUARDA, 556
CIDADE/ESTADO: IGUATEMI/MS
CNPJ Nº 12.137.727/0001-02 INSCR/EST.

OBJEJTO: MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO e CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DE 17/06/2013 COM TÉRMINO EM 31/12/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
33.90.35.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOAS JURÍDICA

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:1C9EB0EE

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade de Atos Oficiais e torna público que homologou o resultado final da seguinte Licitação.

Processo nº: 005/2013
Modalidade: Carta Convite

Objeto: prestação de serviços **ministração de cursos de RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO e CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS.**

Empresa classificada: *A C DOS SANTOS FILHO-ME* - pelo valor global de R$ **20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica).

A presente Licitação obedeceu ao que dispõe o Art. 3º c/c com o Art. 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 14 de Junho de 2013.

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-ms

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:F90C10EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013
CARTA CONVITE Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Eldorado/MS, através de sua C.P.L. torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Ministração de cursos de RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO AMBIENTE DE TRABALHO e CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS

Empresa classificada – ***A C DOS SANTOS FILHO-ME***

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica).

A presente Licitação obedeceu ao que dispõe o Art. 3º c/c com o Art. 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Eldorado/MS, 14 de Junho de 2013.

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-ms

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:4262A715

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 10/2013/CMAS – 20 DE JUNHO DE 2013

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 26.04.2013 Ata nº05/2013 o Relatório de Gestão 2012 do CMAS.

Art. 2º - O Relatório de Gestão 2012 é o instrumento destinado à demonstração da execução das ações realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, é uma sistematização da implementação das ações apresentadas no Plano Anual de Trabalho 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 20 de junho de 2013.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:B4C1F1F7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 11/2013/CMAS – 20 DE JUNHO DE 2013

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 26.04.2013 Ata nº05/2013 o **Relatório de Gestão da Rede Socioassistencial 2012 e Plano de Ação 2013 da Rede Socioassistencial Pública e Privada.**

Art. 2º - O Relatório de Gestão da Rede Socioassistencial 2012 é um informativo sistematizado das ações realizadas no exercício de 2012 e embasado nas ações planejadas no Plano de trabalho de exercício anterior referente aos serviços, projetos, prograrma, benefícios executados, a aplicação dos recursos, a forma de participação do usuário, dificuldades e perspectivas de metas para 2013.

Art. 3º - O Plano de Ação 2013 da Rede Socioassistencial Pública e Privada, é um instrumental de trabalho que norteia as ações sobre serviços, projetos, programas e benefícios que serão executados no ano de 2013, bem como os recursos disponíveis, a equipe de trabalho, a forma de participação do usuário e as metas de atendimento.

Art. 4º - Os documentos encontram-se arquivados na administração do Órgão Gestor da Assistência Social e podem ser visualizados sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 20 de junho de 2013.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:91DD0240

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 12/2013/CMAS – 20 DE JUNHO DE 2013

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 26.04.2013 Ata nº05/2013 o Plano de Providência ID CRAS 2010/2011 referente a superação da dimensão de atividades gestão de território. A gestão de território está superada, há a articulação do CRAS com as demais políticas públicas bem como inserção das famílias nos serviços de PSB.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 20 de junho de 2013.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:38DB70E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013

Processo nº 027/2013
Concorrência Pública Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa 2000 PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência: 17/06/2013 à 16/06/2014
Data da Assinatura: 17/06/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5EDD1FE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 100 /2013

"CONCEDE LICENÇA EM CARATER TEMPORARIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder a servidora Maria Auxiliadora Ramos Barbosa**,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível III**, efetivada no concurso desde 22/02/1999, licença para tratar de motivo de doença em pessoa da família. Conforme Art 107 da Lei Complementar n° 059/2011. A contar de 03 de abril á 03 de Julho de 2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C3204A10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N°. 010/2013
PROCESSO: Nº **073**/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **039**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **S Giroto Transportes - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da quilometragem contratada bem como o valor total da ordem de execução de serviços nº 010/2013, celebrada em 28/02/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Terceira e Sexta do Contrato e no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 1.462,50** (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para **R$ 7.312,50** (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), em face do acréscimo do quantitativo.
Data da Assinatura:19 de Junho de 2013.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **SALVADOR GIROTO** (**S Giroto Transportes - ME**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:BB377F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **164/2012**
PROCESSO: Nº. **160/2012**
CARTA CONVITE Nº. **036/2012**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, e ítem 5.5 do contrato firmado.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, REAJUSTAMENTO E PAGAMENTOS, e CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 01/06/2012.

Das Alterações: O valor do Contrato terá uma supressão de **R$ 668,08** (seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), o qual passará de **R$ 78.313,10** (setenta e oito mil trezentos e treze reais e dez centavos), para **R$ 77.645,02** (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), em face das alterações dos quantitativos. O contrato terá sua vigência prorrogada até 31/12/2013.

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Argemiro José Folle** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EC5F748D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **107**/2011
PROCESSO: Nº **066**/2011
TOMADA DE PREÇO Nº **001**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **2000 – Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original celebrado em 04/05/2011.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando a sua vigência total para **32** (trinta e dois) meses, mediante aprovação entre as partes, conforme sub-item 3.1.1 do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito - 04.122.0002.2004-000 – Coordenação da divulgação e publicidade - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Ficha 021. **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais)

Data da Assinatura: 03 de Maio de 2013.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e a Sra. **Maria Antonia Ribeiro Gonçalves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0A746EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:					
Nome: Incolustre Industria e Comercio de Lustres Ltda				CPF/CNPJ: 75.759.308/0001-14	
Endereço: Br 369 Km 158528		Número: S/N		Complemento:	
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS			CEP: 79960-000	
Dados do Imóvel:					
Nirf: 0.530.908-5	Nome do Imóvel: Fazenda Rancho Loma				Área Total/ha: 2420
Endereço: Municipal Dest. Faz. Ouro Fino				Distrito:	
Município: Iguatemi			UF: MS	CEP: 79960-000	

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:90EDDB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 002/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Eliseu Reis			CPF/CNPJ: 004.293.259-91
Endereço: Caixa Postal 51		Número: S/N	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS		CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 0.887.504-9	Nome do Imóvel: 52300da Roda Branca		Área Total/ha: 185,3
Endereço: De Amambai			Distrito:
Município: Iguatemi		UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:36AB5A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 003/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI – MS

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Eliseu Reis			CPF/CNPJ: 004.293.259-91
Endereço: Caixa Postal 51		Número: S/N	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS		CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 0.887.505-7	Nome do Imóvel: Fazenda Roda Branca		Área Total/ha: 37,9
Endereço: De Amambai			Distrito:
Município: Iguatemi		UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:448A713A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 004/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: David Fernandes Martins			CPF/CNPJ: 005.588.341-91
Endereço: Iguatemi-Eldorado Km 3		Número: S/N	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS		CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 2.332.852-5	Nome do Imóvel: Chacara Quatro Irmas		Área Total/ha: 74,5
Endereço: Iguatemi-Eldorado Km 3 -Lado Esquerdo			Distrito:
Município: Iguatemi		UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal

mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F0C94187

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 005/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Anibal Bueno		CPF/CNPJ: 083.995.819-68
Endereço: Pedro Ladesma	Número: 150	Complemento: Escritório
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.492.528-4	Nome do Imóvel: Sitio Santa Cruz	Área Total/ha: 60,7
Endereço: Bolichao Km 45		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5107E376

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 006/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Divino Vilarinho		CPF/CNPJ: 094.842.306-44
Endereço: R Osaka	Número: 333	Complemento: Casa
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.525.481-2	Nome do Imóvel: Fazenda Verdura	Área Total/ha: 1400
Endereço: Juti/Iguatemi - Porto Felicidade		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:716EDC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 007/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Eiji Kumagai			CPF/CNPJ: 116.958.549-34
Endereço: R Paulo Pedrosa de Alencar		Número: 4330	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS		CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 2.701.704-4	Nome do Imóvel: Chacara Santa Adwirges		Área Total/ha: 11,1
Endereço: Iguatemi/Tacuru Km 0,5 Lado Direito			Distrito:
Município: Iguatemi		UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7E5A7BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 008/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 008/2013

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Celso Freire			CPF/CNPJ: 361.468.469-53
Endereço: Presidente Vargas		Número: 1215	Complemento: Escritório
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS		CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 2.989.712-2	Nome do Imóvel: Sitio Bodoquena		Área Total/ha: 31,8
Endereço: Margem Direita Do Corrego Caraja			Distrito:
Município: Iguatemi		UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6467BFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 009/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:			
Nome: Mabel Vaine Maciel Varachin			CPF/CNPJ: 017.919.979-02
Endereço: R Conselheiro Mafra		Número: 400	Complemento: Apto 401
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS		CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:			
Nirf: 4.140.630-3	Nome do Imóvel: Fazenda Lago Azul II		Área Total/ha: 150,4
Endereço: Velha Iguatemi A Amambai Km 30			Distrito:
Município: Iguatemi		UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 –

Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A99BB24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 010/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Aida Pereira Cabreira		CPF/CNPJ: 230.905.961-72
Endereço: Jardelino Moreira	Número: 1351	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.094.170-4	Nome do Imóvel: Sitio Cabeceira Escondida	Área Total/ha: 24,7
Endereço: Sbaraine Km 20 A Esquerda		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9202CE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Manoel Vicente da Silva & Outros		CPF/CNPJ: 048.400.891-91
Endereço: Joaquim das Neves Norte	Número: 238	Complemento: Comércio
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.225.456-9	Nome do Imóvel: Fazenda Floresta	Área Total/ha: 178
Endereço: Eldorado A Iguatemi, Km 18, Lado Esquerdo		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6DF6496F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 012/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Edison Luiz Mazzorana		CPF/CNPJ: 396.836.059-15
Endereço: Rio Grande do Sul	Número: 1829	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		

Nirf: 5.353.340-2	Nome do Imóvel: Fazenda Vale do Piquiri II	Área Total/ha: 750,7
Endereço: Municipal		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C998803C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 013/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Roberto Gurlach		CPF/CNPJ: 979.869.681-68
Endereço: Rdv 295 Km 01 Lado Esquerdo	Número: S/N	Complemento: Chácara 63
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.237.509-6	Nome do Imóvel: Estancia Sao Francisco	Área Total/ha: 6,3
Endereço: Zona Suburbana Sa'ida Para Tacuru Chacara N. 304		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:44A1838B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 014/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Lino Ledesma		CPF/CNPJ: 104.311.361-49
Endereço: Brasil	Número: 1216	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.854.260-4	Nome do Imóvel: Sitio Voltou Querida	Área Total/ha: 4,8
Endereço: Cachoeira - Km 05		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de

2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2026E316

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 015/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Euclides Cristovao		CPF/CNPJ: 191.516.169-04
Endereço: Jardelino Jose Moreira	Número: 1361	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.243.454-3	Nome do Imóvel: Lote 95	Área Total/ha: 19,1
Endereço: Pa Nossa Senhora Auxiliadora		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C13D4226

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 016/2013

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Pericles dos Santos		CPF/CNPJ: 396.737.821-72
Endereço: Jardelino Jose Moreira	Número: 1361	Complemento: Escritório
Bairro:	Cidade: Iguatemi/MS	CEP: 79960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.869.617-5	Nome do Imóvel: Lote 30	Área Total/ha: 10,1
Endereço: Pa Rancho Loma		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2008, 2009, 2010 e 2011.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185
Cargo: Chefe do Departamento Tributário Portaria de Nomeação nº: 002 de 01 de Janeiro de 2013		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi - MS	CEP: 79960-000

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9C15C371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2013

PROCESSO Nº 075/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Bruno Dalbosco - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52.02.006.2023.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102 – Material de Consumo.
VALOR: R$ 71.877,97 (setenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/05/2013 à 17/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Bruno Dalbosco – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7F4A56FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 265/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÕES DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Eduardo Isper Fogos – ME, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 30.300,00 (trinta mil trezentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 265/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 057/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 265/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013. Naviraí, 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FEF6FFCB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 327/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 108/2013.
Favorecido: COMITIVA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº. 10.923.912/0002-70.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 271/2013, PARA SER REALIZADO PELO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS, DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 (R 3337).Naviraí - MS
VALOR TOTAL R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Data da Ratificação: 20.06.2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 016/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DCB43BFC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 015/2013 Processo nº. 057/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0767 do dia 31 de janeiro de 2013, na página 45.
ONDE SE LÊ: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos IV e X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 057/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 015/2013.
LEIA–SE: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 057/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 015/2013.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1274C0EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 037/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 037/2013 Processo nº. 081/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0773 do dia 08 de fevereiro de 2013, na página 37.
ONDE SE LÊ: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos IV e X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 081/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 037/2013.
LEIA–SE: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 081/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 037/2013.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8667C520

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 047/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 047/2013 Processo nº. 099/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0779 do dia 19 de fevereiro de 2013, na página 32.
ONDE SE LÊ: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV e X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 099/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 047/2013.
LEIA–SE: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 099/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 047/2013.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4B466C30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

PROCESSO Nº. 576/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRÚRGICO E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresas vencedoras: POLLO HOSPITALAR LTDA - ME, com os itens: 005, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051 e 062 e

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, com os itens: 011, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060 e 061. Naviraí – MS, 20 de Junho de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 027/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0FD43B04

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 038/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 038/2013 Processo nº. 082/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0773 do dia 08 de fevereiro de 2013, na página 37.
ONDE SE LÊ: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos IV e X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 082/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 038/2013.
LEIA–SE: Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 082/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 038/2013.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A9A632AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** o EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/213 da Dispensa por Justificativa nº. 083/2012 cujo objeto é a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONISUL, ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO, PARA QUE SEJAM DESENVOLVIDAS, EM PROL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, Publicada na ASSOMASUL – Diário dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – Nº. 0852 – DATA: 05/06/2013 – P. 23, **por ter sido Publicado Indevidamente.**
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:41B895F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 328/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 109/2013. Favorecida: BRASIL GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 05.438.405/0001-20. - Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CARIMBOS), PARA ATENDIMENTO ÁS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GABINETE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30(R 2550). - VALOR TOTAL: R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais).
Data da Ratificação: 20.06.2013
ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 010/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6296C502

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 006/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 006/2013 Processo nº. 039/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0765 do dia 29 de janeiro de 2013, na página 31 e 32.
ONDE SE LÊ: Contrato de Locação nº.006/2013.
LEIA–SE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR MILTON DIAS PORTO", SENDO DESTINADO A AULAS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:AC065021

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 046/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 046/2013 Processo nº. 098/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0779 do dia 19 de janeiro de 2013, na página 32.
ONDE SE LÊ: GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.36 (R 3843).
LEIA–SE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.36 (R 3843).
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:5B325EB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 274/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. Empresas vencedoras: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 001 e 003, totalizando o valor de R$ 13.100,00 (treze mil cem reais), DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com os itens: 004, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 12.744,00 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens: 005 e 008, totalizando o valor de R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 274/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 061/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 274/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013.

Naviraí, 20 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EEB0E8FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Justificativa nº. 024/2013 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BUNJI TADANO, Nº. 78, QUADRA Nº. 161, LOTE Nº. 6 – CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, Publicada na ASSOMASUL – Diário dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – Nº. 0769 – DATA: 04/02/2013 – P. 22 e 23, **por ter sido Publicado Indevidamente.**
Naviraí (MS), 20 de Junho de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C53AE608

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNER'S, ADESIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS, CURSOS E CONFERÊNCIAS A SER REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 15:00 H do dia 03/07/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 19 de junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:13BC9E96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013 PROCESSO N. 004/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que será realizada sessão pública no dia 24 de junho às 08:00h para recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes classificados, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório.

Paranaíba – MS, 19 de março de 2013.

SÉRGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:8F7E1838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 065/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SUPERMERCADO SALOMÉLTDA-ME, classificada nos itens nºs 01, 02, 03,04,05, 06, 07, 08, 10,13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34,35, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70 e 71, com proposta no valor total de R$169.555,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais) e **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, classificada nos itens nºs 09, 11, 12, 16, 17, 23, 25, 30, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 56, 62, 65 e 66, com proposta no valor total de R$282.316,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e dezesseis), perfazendo valor global de R$451.871,00 (quatrocentos e cinqüenta e um mil oitocentos e setenta e um reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3EB4183F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0018 DE 2 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 70.040,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
201.04.122.2012.010-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.710,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.361.3012.016-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.420,00
501.12.361.3022.056-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	31.050,00
501.12.365.3012.017-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
601.08.244.3062.036-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	14.260,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
801.15.122.4012.039-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001.04.122.2012.012-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - Reserva de Contingencia	
9999.99.999.9992.051-999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.040,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/01/2013.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,2 DE JANEIRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A0561BB5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 2 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0502 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
502.12.365.3012.009-319013-Obrigações Patronais	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0502 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
502.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	8.000,00

Art.3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 02/01/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,2 DE JANEIRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C97AF42E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0020/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020 DE 2 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD30.000,00	
701.10.301.3042.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

Art.3º -Este decreto esntrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos à partir de 01/02/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,2 DE JANEIRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AA0748B1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0021/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0021 DE 28 DE JANEIRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.301.3042.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.301.3041.020-449061-Aquisição de Imóveis	500,00
701.10.302.3082.006-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00

Art.3° -Este decreto entrará em vigor na data de sua de publicação, com efeitos revogadas retroativos à partir de28/01/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,28 DE JANEIRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2542B9DD

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0026/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0026 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 290.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
301.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100.000,00
501.12.365.3011.029-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
901.20.606.5032.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001.04.122.2012.012-319013-Obrigações Patronais	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
301.04.129.2022.015-319091-Sentenças Judiciais	50.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	137.000,00
501.12.365.3012.017-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	3.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001.04.122.2012.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,1 DE FEVEREIRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:07258E17

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0027/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027 DE 1 DE MARçO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 533.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.361.3012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
501.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
501.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil	5.000,00
501.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	6.000,00
501.12.365.3011.029-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
501.12.365.3011.041-449051-Obras E Instalações	26.000,00
501.12.365.3012.017-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.300,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
601.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	10.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001.04.122.2012.012-319013-Obrigações Patronais	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
201.04.122.2012.010-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	8.000,00
201.04.122.2012.010-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
201.04.122.2012.010-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
301.04.129.2022.015-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	6.290,00
301.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.710,00
301.04.129.2022.015-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.361.3012.016-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
501.12.361.3012.052-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00
501.12.361.3012.052-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	10.000,00
501.12.361.3012.052-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
501.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	16.100,00
501.12.361.3022.056-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	9.100,00
501.12.364.3012.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
501.12.365.3012.017-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	1.300,00
501.12.365.3012.017-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
801.15.122.4012.039-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
801.25.752.4012.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	180.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1001.04.122.2012.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - Reserva de Contingencia	
9999.99.999.9992.051-999999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.900,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/03/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,1 DE MARçO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BC5A305C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 0028/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028 DE 6 DE MARçO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	30.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/03/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,6 DE MARçO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F06ACE11

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029 DE 6 DE MARçO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	100.000,00

Art.3°-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos à partir de 06/03/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,6 DE MARçO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9D93076D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 16 DE ABRIL DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.750.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
701.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
701.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	750.000,00
701.10.302.3082.006-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
701.10.301.3042.002-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	1.000.000,00
701.10.301.3042.002-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	100.000,00
701.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.030.000,00
701.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
701.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	70.000,00
701.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/04/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE ABRIL DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9DC035BA

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 21 DE MAIO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 300.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
0101 - CAMARA MUNICIPAL	
101.01.031.1011.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
0101 - CAMARA MUNICIPAL	
101.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
101.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	150.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/05/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,21 DE MAIO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8480EBBB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 3 DE JUNHO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.088.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	210.000,00
501.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
501.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	16.000,00
501.12.365.3011.041-449051-Obras E Instalações	82.300,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
801.15.122.4012.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
801.15.451.4011.009-449051-Obras E Instalações	50.000,00
801.15.451.4011.010-449051-Obras E Instalações	480.000,00
801.15.451.4011.010-449051-Obras E Instalações	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
501.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
501.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
501.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	50.000,00
501.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	8.000,00
501.12.365.3012.053-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	74.300,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	

801.15.122.2022.004-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
801.15.122.2022.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	200.000,00
801.15.451.4011.027-449051-Obras E Instalações	330.000,00
801.26.782.4012.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/06/2013
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,3 DE JUNHO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7B433A85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2013/CMS

Resolução Nº 005/2013/CMS São Gabriel do Oeste, 17 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **"PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – COMPONENTE DA MICRO-REGIÃO DE CAMPO GRANDE**", conforme ata nº 331 de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 11 de abril de 2013.

CÉZAR ANTONIO SORGATTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:C3F84354

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2013/CMS

Resolução Nº 006/2013/CMS São Gabriel do Oeste, 17 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **"MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INCLUSÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE NO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DAS REDES DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS**", conforme ata nº 331 de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 11 de abril de 2013.

CÉZAR ANTONIO SORGATTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:261B5794

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2013/CMS

Resolução Nº 007/2013/CMS São Gabriel do Oeste, 17 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **"Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° Quadrimestre de 2013 do Fundo Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**", conforme ata nº 333 de 24 de maio de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 24 de maio de 2013.

CÉZAR ANTONIO SORGATTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EFBDE3DC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2013/CMS

Resolução Nº 008/2013/CMS São Gabriel do Oeste, 19 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **"Plano Municipal de Contingência da Dengue 2013-2014**", conforme ata nº 334 de 13 de junho de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 13 de junho de 2013.

CÉZAR ANTONIO SORGATTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B8B3B3AF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2013/CMS

Resolução Nº 009/2013/CMS São Gabriel do Oeste, 19 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **"Programação Anual de Saúde 2013**", conforme ata nº 334 de 13 de junho de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 13 de junho de 2013.

CÉZAR ANTONIO SORGATTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:E83EF473

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO 070/2013

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 070/2013
Processo Administrativo nº 027/2013
Processo Licitatório nº 049/2013
Dispensa nº 008/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Tag3 Desenvolvimento Digital Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por um novo período de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, III, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Rogério Nunes Nogueira
Data da assinatura: 23 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:4DA20661

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 513/2013

Decreto n° 513/2013 PMSGO/GAB 19 de Junho de 2013.

Convoca a Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 08 de Julho de 2013, às 7:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, localizado na Rua Pernambuco, nº 1008, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

Art. 2º São objetivos da Conferência Intermunicipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Intermunicipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Intermunicipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil presente, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Intermunicipal e 4ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Intermunicipal e 4ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a Conferência Intermunicipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Intermunicipal de Cultura da Região Norte do Estado de Mato Grosso do Sul que contará com a participação dos municípios de Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Corguinho, Coxim, Jaraguari, Paraíso, Rio Negro, Rochedo e Sonora, será presidida pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade dos municípios citados no Art. 6º, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 19 de junho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9154131D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Publica

Concorrência Publica 002/2013

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência Publica nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Curió, Curicacas e Travessas, localizada no Bairro Jardim Gramado, São Gabriel do Oeste MS – Contrato de Repasse nº 768327/2011/MCIDADES - SIAPF nº 37463451, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sagrou-se vencedora a empresa Pactual Construções Ltda, com o valor total de R$ 1.553.173,93 (um milhão quinhentos e cinqüenta e três mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos).
São Gabriel do Oeste – **MS, 20 de Junho de 2.013.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:42B119E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Spielmann & Spielmann Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos do Laboratório Central do SAAE, Estação Elevatória 001 e 002 e Estação de Tratamento de Esgoto, para atender as necessidades do Setor de Operação, Tratamento e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel o Oeste – MS, em conformidade Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA.

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08(oito) meses a partir da data da assinatura deste.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Valdemar José Spielmann
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:E9649230

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2.013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, CABINES SANITÁRIAS E GRADIS PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS COMEMORAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NO MÊS DE MAIO NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE SELVÍRIA.
CONTRATANTE:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO:- **M.O. BRITO S/C LTDA - ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 04/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 de maio de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contrato refere-se à seleção de proposta, pelo critério do menor preço global, para locação dos itens conforme segue abaixo:
Item 01 – 08 (oito) tendas piramidais com estrutura metálicas tubolares e cobertura em lona branca anti chamas, Black solar medindo 8mX8m;

Item 02 – 50 (cinqüenta0 tendas piramidais com estruturas metálicas tubolares e cobertura em lona branca anti-chamas, Black solar com medindo 4mX4m;
Item 03 – 03 (três) palcos em estruturas metálicas tubolares e chapas fechadas, piso de madeira e emborrachamento, cobertura de lona branca anti chamas, Black solar com medida de 10mx6m de largura por 1,70m de altura, com capacidade máxima de 320 kg por metro quadrado;
Item 04 – 25 (vinte e cinco) cabines sanitárias químicas, fabricação a base de fibra de vidro, com fossa séptica de 135 litros, mictório, janela de ventilação de 10X60cm;
Item 05 – 300 (trezentos) metros de gradis de proteção em metal tubolar, com medida 2.0X1,20m de altura cada peça.
DA VIGÊNCIA
O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, referente ao ano de 2.013.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**, em relação a locação dos produtos, conforme relação em anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O Município efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em uma única parcela, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederem a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.
02.006.13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE -**701**
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.···
Selvíria/MS, 03 de maio de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

M.O.BRITO S/C LTDA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A5E3A43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 26/2.013 CARTA CONVITE N.º 04/2.013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 26/2.013
CARTA CONVITE N.º 04/2.013
ABERTURA DIA: 02 de maio de 2013, às 11:00 horas
OBJETO: Locação de tendas, palcos, cabines sanitárias e gradil para serem utilizados em diversas programações que serão realizadas, no mês de maio e na comemoração do aniversário da cidade de Selvíria – MS.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:
D.A.R. PALOMINO EVENTOS - ME
OESTE PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
M.O BRITO S/C LTDA- ME.
DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.
D.A.R. PALOMINO EVENTOS - ME, apresentou proposta no valor de R$ 30.910,00 (trinta mil novecentos e dez reais);
OESTE PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA – ME, apresentou proposta no valor de R$ 30.845,00 (trinta mil oitocentos e quarenta e cinco reais;
M.O BRITO S/C LTDA- ME, apresentou proposta no valor de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais);
EMPRESA VENCEDORA
M.O BRITO S/C LTDA- ME - ganhou o valor de R$ **28.700,00** (vinte e oito mil setecentos reais), para locação de tendas, palcos, cabines sanitárias e gradil para serem utilizados em diversas programações que serão realizadas, no mês de maio e na comemoração do aniversário da cidade de Selvíria – MS.
VIGÊNCIA: Será de 02 (dois) meses, após a assinatura do contrato.
HOMOLOGAÇÃO: 03 de maio de 2013.
Selvíria – MS, 03 de maio de 2013.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:43705CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO PÃES E LEITE PASTEURIZADO, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
CONTRATANTE:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS.**
CONTRATADO**:- VALTER DOMINGUES DE AMORIM-ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 07/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 de abril de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite pasteurizado, para atender a merenda escolar das Escolas Municipais, da Zona Urbana e Rural, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC n°39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do Contrato será até 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais)** para o item 01, e o valor de **R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais)** para o item 02 de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado com até 20 dias após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
O valor a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais).**

DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.
02.005.12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1503.
02.015.08.243.0017.2160 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 293.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria/MS, 03 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

Valter Domingues de Amorim – Me.
P/contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6D398974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 12/2.013. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2.013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 12/2.013.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2.013
ABERTURA DIA: 01 de abril de 2013, às 10:00 horas
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite pasteurizado, para atender a merenda escolar das Escolas Municipais, da Zona Urbana e Rural, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Os produtos deverão conter as características mínimas constantes no Anexo
deste edital.

DAS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO CERTAME:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM- ME
EMPRESA VENCEDORA
A Empresa VALTER DOMINGUES DE AMORIM- ME venceu o item, 01 no valor de R$ **6,90** (seis reais e noventa centavos), e o **item**, **02** no valor de R$ **2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 05 de abril de 2013

Selvíria – MS, 05 de abril de 2013.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B658EFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2.013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2.013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS RURAL MULTIFINALITÁRIO EM AMBIENTE WEB.

CONTRATANTE:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO:- **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2.013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 de abril de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para Operacionalização do Sistema de Georeferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente WEB com emissão de atestados contendo informações sobre: valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Memorial Descritivo e Contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

DO VALOR

O valor mensal do presente Contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

No valor proposto presumam-se inclusos todos os tributos e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

O valor global do presente Contrato, importa em R$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA

O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser aditado até a vigência de sessenta meses, na hipótese determinada no § 4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2.013, abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

02.004.04.123.0005.2.040 – MAUNUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS – FONTE **00** - CR **73**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

Selvíria – MS, 03 de maio de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME.
Empresa

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:50E91044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.EDITAL N.º 15/2.013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2.013

ABERTURA DIA: 19 de abril de 2013, às 09h30 m.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para Operacionalização do Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente WEB com emissão de atestados contendo informações sobre: valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação.
EMPRESA PARTICIPANTE: -
WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
DA PROPOSTA ESCRITA
A empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta no valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
DA PROPOSTA VENCEDORA
A empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** ofertou o lance verbal no valor de mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual decorrente desta licitação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser aditado até a vigência de sessenta meses, na hipótese determinada no § 4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
HOMOLOGAÇÃO: 24 de abril de 2013.

Selvíria – MS, 24 de abril de 2013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CF19E801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2.013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA:- **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de abril de 2.013 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

OBJETO

O objeto da presente contratação, refere-se à aquisição de materiais permanentes (quadro branco, ventiladores de teto e parede e bebedouro), para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, para atender as escolas municipais.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias Municipais, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais),** referente aos itens: 3 e 4 do mapa comparativo de preços.

O valor total do presente contrato é **R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretaria Municipal de Educação, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.005.12.361.0007.2.060- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE 15 – CR 116

FUNDEB
02.014.12.361.0007.2.066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – (40%)
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 – CR 07

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.·.

Selvíria - MS, 03 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C19FE8B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2.013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE:- **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA:- **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de abril de 2.013 de

conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação, refere-se a aquisição de materiais permanentes (quadro branco, ventiladores de teto e parede e bebedouro), para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, para atender as escolas municipais.

DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais),** referente aos itens: 1 e 2 do mapa comparativo de preços.

O valor total do presente contrato é **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá as Secretaria Municipal de Educação, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.005.12.361.0007.2.060- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE 15 – CR 116

02.014.12.361.0007.10.62 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FONTE 19 – CR 01

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 03 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

TR COM. DE PROD. E EQUIP. LTDA.-ME.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:363DCD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 22/2.013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 12/2.013

OBJETO: o objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta pelo critério do menor preço por itens, para aquisição de materiais permanentes, (quadros branco, ventiladores de teto e parede e bebedouros), para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, para atender as escolas municipais.

LICITANTES PARTICIPANTES:-

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
ATIVAFLEX COMERCIAL LTDA-EPP.
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME.
TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

LICITANTES VENCEDORES : -

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME**, venceu o valor de **R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais).**

A empresa, **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** venceu o valor de **R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e reais).**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 26 de abril de 2.013.

Selvíria – MS, 29 de abril de 2013.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F2FFAD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA.

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADA:- **MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório, na modalidade de Convite n.º 03/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 de abril de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, financeira e administrativa, com obediência a Legislação, Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

a) Assessoria na execução dos trabalhos relacionados com a elaboração das leis que instituírem o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); de alteração das leis orçamentárias, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Assessoria na realização das audiências públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionadas com o PPA, LDO e LOA;

c) Assessoria na execução orçamentária anual, com a elaboração de relatórios gerenciais quadrimestrais e semestrais, visando a tomada de decisões pelo Prefeito Municipal;

d) Acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
e) Acompanhamento da execução dos convênios firmados pela Municipalidade de Selvíria com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de conta e aprovação das mesmas junto aos referidos órgãos;

f) Responsabilidade pela leitura e interpretação das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e treinamento do pessoal envolvido, visando o respectivo cumprimento;
g) Assessoria na elaboração dos cálculos de aumento de despesas previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a verificação do seu impacto e sua legalidade.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de até 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse do Município de Selvíria - MS.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta reais) mensais.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

O presente contrato tem o valor total de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

O preço dos serviços somente poderá ser reajustado a partir do décimo segundo mês de vigência, de acordo com a variação do INPC/IBGE acumulado nos últimos dozes meses.

DA FISCALIZAÇÃO

O Gabinete do Prefeito e o Secretário de Administração fiscalizará e acompanhará a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, vigente para o exercício financeiro de 2013, assim descritas:

02.004.04.123.0005.2040 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria - Fonte 00
EXERCÍCIO DE 2013 R$ 52.400,00
EXERCÍCIO DE 2014 R$ 26.200,00
TOTAL R$ 78.600,00

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 03 de maio de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E7EE2F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 23/2.013.CARTA CONVITE N.º 03/2.013.

ABERTURA DIA: 26 de abril de 2013, às 10h00.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas orçamentária, financeira e administrativa, com obediência a Legislação, Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

a) Assessoria na execução dos trabalhos relacionados com a elaboração das leis que instituírem o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); de alteração das leis orçamentárias, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Assessoria na realização das audiências públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionadas com o PPA, LDO e LOA;

c) Assessoria na execução orçamentária anual, com a elaboração de relatórios gerenciais quadrimestrais e semestrais, visando a tomada de decisões pelo Prefeito Municipal;

d) Acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
e) Acompanhamento da execução dos convênios firmados pela Municipalidade de Selvíria com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de conta e aprovação das mesmas junto aos referidos órgãos;

f) Responsabilidade pela leitura e interpretação das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e treinamento do pessoal envolvido, visando o respectivo cumprimento;
g) Assessoria na elaboração dos cálculos de aumento de despesas previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal, visando a verificação do seu impacto e sua legalidade.

EMPRESAS CONVIDADAS

a)- MI CONSULTORIA E ASSOSSORIA LTDA.

b) - AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

c) - DDS. CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. – ME, apresentou proposta no valor de **R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais),**

A empresa DDS CONSULTORIA E ASSESSÓRIA S/S LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)**

A empresa MI CONSULTORIA E ASSOSSORIA LTDA., apresentou a proposta no valor de **R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).**

Devido ao empate entre as empresas **DDS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA e a empresa MI CONSULTORIA E ASSOSSORIA LTDA** a Comissão Permanente de Licitação

procedeu com os critérios para desempate de acordo com o ART. 3º § 2, a lei 8.666/1993.

EMPRESA VENCEDORA

a) MI CONSULTORIA E ASSOSSORIA LTDA – ganhou com valor de **R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: Será de até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

HOMOLOGAÇÃO: 30 de abril de 2013.

Selvíria – MS, 30 de abril de 2013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:481447D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 38/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços junto a processos administrativos, perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União e desenvolver estudos para a reforma administrativa e elaboração de projetos que se fizerem necessários para a defesa do direito do Município de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8hs às 12hs e das 14hs às 17hs). Data e local da realização do Pregão: 05 de julho de 2013, entrega dos envelopes às 11:00hs, com abertura dos envelopes as 11:30hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579-1485 das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs. Obs: Horário oficial de Brasília – DF.
Selvíria – MS, 20 de junho de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:17A71D35

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.e de outro lado**, como contratada**, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ VISANI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria -MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2013, Edital 30/2013, devidamente ratificado pelo Prefeito em 06 de maio de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 A contratada fará fornecimento de combustível, conforme **ANEXO I**, para aquisição de combustíveis para abastecimento dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, utilizados no transporte escolar, visando o atendimento da demanda do Município de Selvíria para o exercício financeiro de 2013.

2.2 Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Selvíria, com equipamentos apropriados, para o abastecimento dos ônibus municipal, com requisições, desde que assinadas por representantes credenciados da Prefeitura Municipal de Selviria.

2.3 O local do fornecimento deverá ser coberto e possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária, de conformidade com as normas das autoridades públicas responsáveis.

2.4 Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.

2.5 O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais emitidas as respectivas requisições da Prefeitura Municipal de Selviria.

Cláusula terceira - da vigência

3. O presente contrato terá vigência para o período de 10 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2.013.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada, valores conforme planilha de custos constante **do ANEXO I**, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

4.2 O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

Os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) Os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

4.3 O valor total estimado do presente contrato é de R$ 82.454,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais).

4.4 Os preços dos produtos serão reajustáveis, sempre que as distribuidoras repassarem os aumentos dos produtos à contratada, com obediência aos respectivos percentuais, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor superar ao praticado na bomba, para venda a prazo dos produtos no varejo.

4.5 As alterações do valor do contrato decorrente de revisão de preços serão formalizadas por simples apostilamento, sem a necessidade da lavratura de termo de aditamento.

4.6. O realinhamento de preços será formalizado pela Prefeitura, após a análise das notas fiscais de compras dos produtos pela contratada, emitidas pelas distribuidoras, demonstrando o aumento ocorrido no período.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Caberá ao Chefe do Setor de Compras e ao Secretário de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2013, na classificação programática:

02.005.12.361.0007.2.062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios.

33.90.30.00.00 – FONTE 1.00.00 – Recurso Próprio. R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 – FONTE 1.24.00 – Convênio Estado. R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 – FONTE 1.80.00 – Outras Transf.. Estado. R$ 7.454,00
33.90.30.00.00 – FONTE 1.70.071 – Comp. Financeira. R$ 30.000,00
33.90.30.00.00 – FONTE 1.15.52 – Transf. FNDE. R$ 25.000,00

TOTAL DA DESPESA DO CONTRATO R$ 82.454,00
6.2. O valor total a ser empenhado, conforme **ANEXO I**, totaliza a importância de **R$ 82.454,00 (**oitenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais).
Cláusula sétima - da rescisão
7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
Amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
Administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) Judicial, nos termos da legislação processual.
7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
Cláusula oitava - da alteração do contrato
8. A contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos produtos, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
Cláusula nona - das responsabilidades da contratada
9. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
Cláusula décima - das sanções
10. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.
Cláusula décima primeira - das substituições
11. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
Cláusula décima segunda - dos casos omissos
12. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
Cláusula décima terceira - do foro
13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 10 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:508CB59E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 07/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RESIDÊNCIAS COM ÁREA DE 38,44M² CADA.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **CONSTRUTORA J.F.M LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.266.995/0001-01, estabelecida com sede na Rua Ângelo Matara, n.º 817, Bairro: Jardim Santa Rosa, na cidade de Mirandópolis – SP, representada pelo proprietário o Senhor **JORGE DE FARIA MALULY**, brasileiro, maior, casado sobe o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador do RG. n.º 10.826.895 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 038.260.178-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, nº 832, Bairro: Jardim Sampaio, na cidade de Mirandópolis – SP e a senhora **VERA REGINA SAUMA MALULY**, brasileira, maior, casada sobe o regime de comunhão parcial de bens, empresária e comerciante, portadora do RG. n° 9.468.014 SSP/SP e inscrita no CPF. n° 038.260.178-54, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, nº 832, Bairro: Jardim Sampaio, na cidade de Mirandópolis – SP, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 07/2013**, para construção de 02 (duas) residências com área de 38,44m² cada.
Cláusula primeira - Do fundamento legal
O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **CARTA CONVITE nº. 30/2012**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de abril de 2013.
Cláusula segunda - Do objeto
2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, por igual período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2013 com término em 02 de setembro de 2013.
Cláusula terceira - da manutenção das demais cláusulas contratuais
3.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 07/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.
Cláusula quarta – dos casos omissos
4.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cláusula quinta - do foro
5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de maio de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA J.F.M LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:AF7D3FEE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2013.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.594.048/0001-26, devidamente registrada na Junta comercial, sob NIRE: 5.420.073.161-5 com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 805, centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP 79.590-000, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO ALVES DE PAIVA**, brasileiro, nascido em 07/11/1977, comerciante, portador do RG: 000.770.762 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF: 662.598.781-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce n.º 805 fundos, centro, na cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000 celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 22/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 30 de abril de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do Contrato Administrativo n.º 22/2013, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para que os medicamentos da referida tabela sejam fornecidos para atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira – do valor total do contrato

3.1 O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

3.2 O valor total do contrato 22/2013 passará de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa

4.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 02, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

02.013.10.303.0036.2310 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 22/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

6.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima - do foro

7.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Selvíria – MS, 03 de maio de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA ME
P/Contratada

Testemunhas:
1._____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1DBF40E9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2012.

CONSTRUÇÃO DE BASES PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, SUBSTITUIÇÃO DO PISO DO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E CONSTRUÇÃO DE PAINEL EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE LETREIRO, EM DIVERSAS LOCALIDADES NA CIDADE DE SELVÍRIA – MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.585.422/0001-27, com sede na Rua José Moreira Falkine, n.° 5198, Bairro Vilas Boas, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado MS, Registrada na Jucesp: 5420073137, por seu representante legal o senhor **DEOLINO LUIZ SCHIO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 299.504 SSP/MS, e inscrito no CPF n° 390.209.081-20, nascido em 22/06/1965, na Capanema – PR, residente e domiciliado na Rua José Moreira Falkine, n° 5186, Bairro: Vilas Boas, na cidade de Aparecida do Taboado – MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 86/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 30 de abril de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 86/2012, e aumento do valor contratual com acréscimos de serviços no valor de
R$ 13.328,39 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), para continuidade dos serviços contratados nos termos da cláusula primeira do contrato administrativo acima referido.

Cláusula terceira – da vigência

3.1 Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 86/2012, terá sua vigência prorrogada por mais **02 (dois) meses**, com início em 04 de maio de 2013 e término em 03 de julho de 2013.

Cláusula terceira – do valor total do contrato

3.1 O valor total das despesas previstas para o **presente termo aditivo nº 02,** importa na cifra de **R$ 13.328,39** (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

3.2 O valor total do contrato 86/2012 passará de **R$ 62.751,68** (sessenta e dois mil e setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 76.080,07** (setenta e seis mil oitenta reais e sete centavos).

Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa

4.1 As despesas decorrente com a execução do presente termo aditivo nº 02, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2013, conforme segue:

02.008.15.452.0028.2.261- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ

Termo Aditivo nº 02 R$ 13.328,39

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 86/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

6.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima - do foro

7.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 03 de maio de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

PENTÁGONO COMÉRCIO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:CB84B0F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:

PROCESSO N° 046/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2013

OBJETO: Seleção de de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global,** da obra de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana**, na Rua Presidente Costa e Silva, Rua Juscelino Kubitschek, Rua Santos Dumont e Rua Osório Duque Estrada, neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos conforme convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional n° **764496/2011-MI**, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: Dia 08 de julho de 2013 às 09h00min.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 18 de junho de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F7543BD3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 043/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

OBJETO seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa que disponibilizará um profissional habilitado dos quais prestará serviços de Ortopedia e Procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal de Sete Quedas e nas Unidades de Saúde do Município, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor: CLINICA ORTOPÉDICA LUIZ BANDEIRA LTDA, no Anexo I - item: 1, **totalizando R$ 96.200,00** (noventa e seis mil, duzentos reais);

Sete Quedas/MS, 20 de junho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de junho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3FD888CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir o servidor **IMAKS BILK,** ocupante do cargo **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo STO - 16, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer de função de **MOTORISTA** junto ao **Hospital Municipal**, vinculada a Secretária Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2013 e validade até 31 de dezembro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 19 de junho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:479B3961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Redistribuir a servidora **SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA,** ocupante do cargo **TELEFONISTA**, Símbolo SAX - 06, Nível I, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer de função de **RECEPCIONISTA** junto ao **Hospital Municipal**, vinculada a Secretária Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas/MS.
II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2013 e validade até 31 de dezembro de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 19 de junho de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:22C7C290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 207 DE 04 DE JUNHO DE 2013

"Convoca a III Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 12/07/2013, na Casa de Cultura Epaminondas Rodrigues Brum, localizada na Avenida Antero Lemes da Silva nº 340, Sol Nascente, sob a coordenação da Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 – Fomento à Criação /Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.
Art. 4º - A III Conferência Municipal de Cultura será presidida por Adilson Brito Vicente e, na sua ausência ou impedimento, por Einy Caldas Ferraz.

Art. 5º - A Comissão Preparatória expedirá o regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º - As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C00D5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 033/2013

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2013, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA,

CONSIDERANDO

I – A normativa do Edital CMDCA n° 002/2013, em seu item **10.3** que versa:

"Se for comprovado que o candidato recebeu qualquer tipo de ajuda de autoridades, partidos políticos, órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal para realizar propaganda eleitoral ou usar de influência e favorecimento, poderão ter sua candidatura cassada pela Comissão Eleitoral"

II- Que foi comprovada à comissão eleitoral, a denúncia de ajuda indevida de autoridades do poder legislativo para a campanha da candidata Roseli Aparecida Hammes Coimbra.
RESOLVE:

Art.1º. Cassar a candidatura da candidata a conselheira tutelar, Roseli Aparecida Hammes Coimbra.

Art. 2º. Para efeitos desta Resolução, os votos destinados à candidata Roseli Aparecida Hammes Coimbra não serão considerados.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sidrolândia - MS, 19 de junho de 2013

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F0A8D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE MAIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS em sua 72ª (centésima segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2013, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Lucia de Souza Melo 70 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012, e
Considerando a necessidade de aprovação de modelo padronizado do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 4º; e
Considerando à Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, na elaboração dos Relatórios Quadrimestrais. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, adequado a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, em sua Quarta Diretriz: no Art.X. A cada quatro meses deverá constar das pautas e assegurado o pronunciamento do gestor, para que faça Prestação de Contas, através de Audiência Pública na respectiva Casa de Lei, em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao 1 ° Quadrimestre de 2013 - Período Janeiro a Abril/2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia/MS, 03 de junho de 2013.

PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F2272B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 093/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 49ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, às 08:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para a política de Assistência Social de 2013, os índices a serem atingidos pelo Programa Bolsa Família, e as ações onde serão aplicados os recursos do Índice de Gestão Descentralizada e Fundo Nacional de Assistência Social conforme descrição a seguir:

Resumo Executivo

Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	781.118,54
Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): *	1.640.473,43
Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): *	178.982,40
Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício:	2.600.574,37

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M Fator de operação do PBF- IGD-M		0,76
Taxa - Qualidade Cadastral	0,81	
Taxa - Atualização Cadastral	0,81	
Taxa - Frequência Escolar	0,81	
Taxa - Agenda Saúde	0,60	
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		0,76
ID CRAS Médio	0,72	
Execução Financeira	0,90	

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos
1. IGD-PBF - Cadastramento Famílias/Gestão do Cadastro.
2. IGD-PBF - Gestão de Benefícios.
3. IGD-PBF - Gestão de Condicionalidades.
4. IGD-PBF - Articulação Intersetorial.
5. IGD-PBF - Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias.
6. IGD-PBF - Acompanhamento e Execução de Procedimentos de controle.
7. IGD-PBF - Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF.
8. IGD-SUAS - Gestão de serviços
9. IGD-SUAS - Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais
10. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias
11. IGD-SUAS - Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola
12. IGD-SUAS - Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social
13. IGD-SUAS - Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la
14. IGD-SUAS - Implementação da vigilância socioassistencial

	15. IGD-SUAS - Monitoramento do SUAS
	16. IGD-SUAS - Gestão financeira dos fundos de assistência social
	17. IGD-SUAS - Apoio ao Controle Social

Previsão de Financiamento

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	15.019,58
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	3.002,48

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	9.000,00
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	9.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos	Projovem Adolescente - PBV I	3.768,75
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos	Piso Básico Variável II	2.193,84
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	3.320,00
Proteção Social Especial		
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Piso Variável de Média Complexidade - PETI	10.000,00
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop)	10.200,00
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	2.631,90

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Proteção Social Básica Portaria nº 442 de 26/08/2005, Portaria nº 303, de 08/11/2011, Portaria nº 288, de 02/09/2009, Portaria nº 404, de 03/12/2009, Portaria nº 848, de 28/12/2010.			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	5000	
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante			
Piso Básico Variável III	Família Referenciada		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos			
Projovem Adolescente - PBV I	Coletivo de Jovens	3	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos			
Piso Básico Variável II	Família cadastrada no CadÚnico com renda per capita de até 1/2 salário mínimo, referenciada ao serviço, com presença de criança de até 6 anos e/ou idoso	1470	
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV Portaria MDS nº 160, de 25 de julho de 2012, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de Questionário no âmbito do PROGRAMA BPC NA ESCOLA.			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	83	
Proteção Social Especial Portaria nº 431/2008, Portaria nº 730/2010, Lei nº 12.435/2011, Portaria nº 440/2005, Portaria nº 460/2007, Portaria nº 843/2010 Parte 1 e Portaria nº 843/2010 Parte 2.			
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			
Piso Variável de Média Complexidade - PETI	Criança / Adolescente identificada em situação de trabalho		
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop)	Família e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos		
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Idosos		
Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	Pessoas com deficiência		

Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 11 de junho de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:707DA586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 094/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 49ª Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, às 08:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de zero a seis anos e a mudança na forma de financiamento.

Art. 2º Após apreciação do termo de aceite, os membros resolveram aprovar o reordenamento do serviço por unanimidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 11 de junho de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6FFCC09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº143/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº407/2013
PREGÃO Nº 16/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 187.773,70 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO DO KM RODADO	VALOR TOTAL DA LINHA
30	142	2,80	99.002,40
38	142	3,78	59.902.42
40	142	2,95	73.139,94
46	142	3,86	79.696,65
65	142	3,48	34.937,11
		TOTAL GERAL	187.773,70

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – pessoa Jurídica
12.361.0217.2004.0000 – Programa nacional do Transporte Escolar (convênio)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2222.0000 – programa Nacional do Transporte Escolar – 40%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratado: AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA

Sidrolandia – MS, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:BC8D864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº407/2013
PREGÃO Nº 16/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **VACARIA TRANSPORTES LTDA**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 897.483,60 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO DO KM RODADO	VALOR TOTAL DA LINHA
1	142	3,50	55.167,00
5	142	5,99	67.876,28
6	142	5,95	66.747,10
7	142	2,98	61.612,10
13	142	4,69	82.048,74
14	142	2,45	66.448,90
19	142	3,15	75.996,27
33	142	5,69	72.395,01
34	142	6,10	66.437,54
36	142	3,80	61.568,36
59	142	4,15	91.341,50
62	142	3,00	129.844,80
		TOTAL GERAL	897.483,60

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – pessoa Jurídica
12.361.0217.2004.0000 – Programa nacional do Transporte Escolar (convênio)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2222.0000 – programa Nacional do Transporte Escolar – 40%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratado:HAROLDO CALVES DIAS

Sidrolandia – MS, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:2DA414F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº150/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº407/2013
PREGÃO Nº 16/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **VALERIA RAMOS HINZ ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 99.343,20 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO DO KM RODADO	VALOR TOTAL DA LINHA
60	142	6,60	99.343,20
		TOTAL GERAL	99.343,20

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – pessoa Jurídica
12.361.0217.2004.0000 – Programa nacional do Transporte Escolar (convênio)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2222.0000 – programa Nacional do Transporte Escolar – 40%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratado: VALERIA RAMOS HINZ

Sidrolandia – MS, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:B5B7CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº151/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº407/2013
PREGÃO Nº 16/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **VALERIA VANESSA BATISTA ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 65.886,01 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e um centavo), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO DO KM RODADO	VALOR TOTAL DA LINHA
26	142	5,19	65.886,01
		TOTAL GERAL	65.886,01

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – pessoa Jurídica
12.361.0217.2004.0000 – Programa nacional do Transporte Escolar (convênio)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2222.0000 – programa Nacional do Transporte Escolar – 40%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratado: VALERIA VANESSA BATISTA

Sidrolandia – MS, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:02BF7147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº407/2013
PREGÃO Nº 16/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME**

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2013, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 466.378,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO DO KM RODADO	VALOR TOTAL DA LINHA
9	142	2,75	82.005,00
15	142	2,39	63.260,43
16	142	3,09	82.666,15
47	142	3,67	79.161,17
50	142	3,36	95.853,41
52	142	3,10	63.432,82
TOTAL GERAL			466.378,98

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato é até 31.12.2013, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – pessoa Jurídica
12.361.0217.2004.0000 – Programa nacional do Transporte Escolar (convênio)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
12.361.0217.2222.0000 – programa Nacional do Transporte Escolar – 40%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratado: GERSON PEREIRA DE ARRUDA

Sidrolandia – MS, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:991C4C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº160/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4346/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **ROSELI LUCIA OBERGER WELTER**

OBJETO
O objeto da presente locação destina-se ao desempenho das atividades da Secretaria de Saúde, o que o fará o **Locatário** de forma a não prejudicar o bom nome do prédio, o sossego e tranqüilidade dos demais moradores ou comerciantes vizinhos.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
O valor mensal da locação, conforme apurado em avaliação procedida por Comissão Especial, cujo laudo é parte integrante do Processo Administrativo 4346/2013, é de R$ 1000,00 (um mil reais) para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

PRAZO
O contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.11- Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.0040.2021.0000- Manutenção de Serviço de Saúde Pública.
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: ROSELI LUCIA O. WELTER

Sidrolandia – MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:573FE982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3854/2013
DISPENSA Nº 031/2013

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: RCM Informática Ltda - EPP

OBJETO
Locação de Software de Gestão Pública

VALOR:
O Valor Global desta Carta Contrato é de R$ 6.879,00 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais).

PRAZO
O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo de vigência não poderá ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02- PODER EXECUTIVO
02.02 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.046 - Gestão Administrativa Setorizada
2.246 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39- Outros Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratado: Christiano Brito de Moraes

Sidrolândia – MS, 31 de Maio de 2013

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:B8E76EFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013.

Onde Lê-se:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: ABILIA LOPES DE BARROS – DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013 – OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestação de serviços especializados na categoria de Arquiteto, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 05, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 01 de junho de 2013 até 31 de maio de 2014 – VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 02.07.01.10.301.0070.2030.0000- Núcleo de Apoio a Saúde da família. Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir. **Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Abilia Lopes de Barros.**

Leia-se:
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: **LEANDRO SANCHES** – DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013 – OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestação de serviços especializados na categoria de Arquiteto, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 02, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 01 de junho de 2013 até 31 de maio de 2014 – VALOR: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir. **Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Leandro Sanches.**

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8422E0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013.

Onde Lê-se:
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestação de serviços especializados na categoria de Arquiteto, para a

prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 05, constante no processo administrativo**.**

Leia-se:
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestação de serviços especializados na categoria de Auxiliar de Enfermagem, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 05, constante no processo administrativo.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: ABILIA LOPES DE BARROS – DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013 – OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para a prestação de serviços especializados na categoria de Auxiliar de Enfermagem, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 05, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 01 de junho de 2013 até 31 de maio de 2014 – VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 02.07.01.10.301.0070.2030.0000- Núcleo de Apoio a Saúde da família. Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física, para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir. **Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Abilia Lopes de Barros.**

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F3F53C83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 398 /2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a pagar incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde, o incentivo previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 459/2012.

Art. 2º – O referido incentivo será pago no último trimestre do ano, e seu valor será aquele repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Taquarussu – MS, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:A29A3C05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 399/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o Limite de *Crédito Adicional ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício e dá outras providências."*

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a abertura de Créditos Adicionais nas formas dos Incisos I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ao orçamento do atual exercício de **2013,** no percentual de **30% (trinta por cento),** além do limite autorizado na Lei nº 379/2012 de 05 de dezembro de 2012, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2° - Os créditos Suplementares, autorizados serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taquarussu-MS, 20 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:2456E830

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 156/2013 - PROCESSO Nº. 2666/2013
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/07/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF096C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 157/2013 - PROCESSO Nº. 2667/2013
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as diversas Unidades de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/07/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A230B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 158/2013 - PROCESSO Nº. 2668/2013
Objeto: Aquisição de aparelho de mamografia para a Clínica da Mulher, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/07/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A742AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 159/2013 - PROCESSO Nº. 2669/2013
Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom 3D, para o serviço de cardiologia do CEM – Centro de Especialidades Médicas, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 04/07/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9E0E8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2013.
DATA: 10/06/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

CRISTOVAM LAGES CANELA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:077F6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 22.242,36 (vinte dois mil duzentos e quarenta dois reais e trinta seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2013.
DATA: 10/06/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

CRISTOVAM LAGES CANELA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB4A58EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento aos portadores de necessidades especiais de famílias de baixo poder aquisitivo do Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 82.066,08 (oitenta e dois mil sessenta seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2013.
DATA: 10/06/2013.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

ODEMAR JOSÉ LEONARDO
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29A21475

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a transferência de recursos financeiros para o co-financiamento sócio assistencial de proteção especial às famílias carentes em regime de abrigo.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402 - 2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/12/2013
DATA: 10/06/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27E81865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº07/SMS/TL, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

"Altera a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização n° 001/2013, entre Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal".

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 004/2013 de 01 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização n° 001 de 08 de janeiro de 2013, realizado entre Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal pelos seguintes membros e representatividade:

Representante dos Gestores:
Angélica Troncoso Manteiga (Tit.)
Thaís Emiliana Sales da Silva (Sup.)

Representante Auditor de Serviço de Saúde do Estado:
Carlos Alberto R. Romero (Tit)
Ângela Cristine Alexandre (Sup)

Representantes do Hospital Indicado entre seus dirigentes: Francisco Claro de Oliveira (Tit.)
Yara Massena de Lima (Sup)

Representantes do Corpo Clínico do Hospital:
Paulo Carlos V. da Mota (Tit)
Fernando F. de Freitas (Sup)
Representantes do Controle Social:
João Carvalho Pereira (Tit.)
Renato Soares (Sup
Antônio Conrado da Silva Junior (Tit)
Edson Aparecido de Queiroz (Sup)
Alda Barbosa M. de Campos (Tit)
Margaret R. M. Parnama (Sup)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Junho de 2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68DD99EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 080/2013

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO												
CARGO:	auxiliar serviços gerais											
ANEXO II - TABELA II												
referencia inicial: 10												
SÍMOBLO: SNA												
NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	922,43	950,10	977,77	1.005,44	1.033,11	1.060,78	1.088,45	1.116,12	1.143,79	1.171,46	1.199,13	1.226,80
NÍVEL II	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENC.	969,15	998,22	1.027,29	1.056,36	1.085,43	1.114,50	1.143,57	1.172,64	1.201,71	1.230,78	1.259,85	1.288,92

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6A63C7C9